



Anexo V da Resolução CUNI nº 1955, de 26 de outubro de 2017.

NORMAS DE CONDUTA PARA SEGURANÇA E SAÚDE

Todos os participantes de atividades de campo da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP deverão seguir, rigorosamente, as normas de conduta e regras de segurança especificadas a seguir. A inobservância de qualquer destes dispositivos resultará na suspensão do participante da atividade de campo.

1. O participante de atividades de campo deverá ter cursado o módulo de treinamento sobre Saúde e Segurança em Atividades de Campo (**Anexo X**);
2. O participante de atividades de campo deverá estar ciente de todos os dados previamente disponibilizados pelo coordenador do trabalho de campo, bem como portar os mesmos durante a atividade de campo:
 - Roteiro diário de atividades com a localização geográfica e vias de acesso aos pontos visitados e localidades;
 - Número de telefone do professor, dos alojamentos e órgãos de atendimento de emergências como hospitais, unidade do corpo de bombeiros, polícia rodoviária, polícia militar, defesa civil, SAMU, etc..;
3. O participante deverá levar, obrigatoriamente, para o campo os seguintes equipamentos de proteção pessoal - EPP:
 - Bota ou outro calçado adequado para atividades de campo;
 - Chapéu ou boné;
 - Calças compridas, camisa de manga longa;
 - Kit de primeiros socorros;
 - Medicamentos individuais;
 - Kit de proteção contra abelhas e vespas (quando necessário).
4. O coordenador do trabalho de campo deverá providenciar, obrigatoriamente, para o campo os seguintes equipamentos de proteção individual - EPI:
 - Perneira;
 - Óculos de proteção;
 - Capacete (quando necessário);



- Colete reflexivo de sinalização (quando necessário);
 - Abafador de ruídos (quando necessário);
5. Cabe ao usuário quanto ao EPI:
- Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
 - Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
 - Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
 - Cumprir as determinações do CGSS sobre o uso adequado
6. As campanhas de campo em locais isolados ou de difícil acesso, o participante deverá portar um kit de sobrevivência constituído de: lanterna, fósforo/isqueiro, alimentos, água, medicamento, agasalho, manta térmica e outros produtos de proteção;
7. O participante deverá cumprir todas as regras estabelecidas pelo coordenador, sendo obrigatório o atendimento das seguintes disposições:
- Cumprir os horários estabelecidos para início e término das atividades de campo;
 - Hospedar-se e alimentar-se nos locais indicados pelo coordenador;
 - O participante não poderá deixar a atividade de campo ou a base/alojamento sem a anuência do coordenador da equipe.
8. O participante das atividades de campo não deverá em hipótese alguma se afastar do grupo.
9. No decorrer das atividades, o participante deverá estar atento a todos os riscos apontados pelo coordenador no início da campanha de campo.
10. No caso de atividades nas margens de estradas de rodagem, o participante deverá:
- Estar muito atento ao tráfego;
 - Não efetuar travessias que coloquem em risco a sua vida ou a de terceiros;
 - Usar colete reflexivo de sinalização.
11. No caso de atividades nas margens de estradas de rodagem, o motorista do veículo deverá:
- Estacionar o veículo em local seguro para a realização das atividades de campo;
 - Instalar os cones de segurança;
 - Calçar o veículo;
 - Usar colete reflexivo de sinalização.



12. O participante deverá seguir as normas de boa convivência no trato com as pessoas;
 13. O participante não poderá executar as atividades de campo alcoolizados ou sob efeito de substâncias tóxicas, que comprometa o seu desempenho físico e psíquico;
 14. É expressamente proibido portar ou utilizar substâncias tóxicas ilegais em qualquer período no decorrer dos trabalhos de campo;
 15. O participante deverá obrigatoriamente comunicar ao coordenador, antes da saída de campo, qualquer doença quiescente que em caso de surto possa precisar da intervenção de outros para aplicação de medicamento;
 16. O coordenador do trabalho de campo deverá verificar o porte dos seguintes equipamentos de proteção coletiva - EPC:
 - Kit de primeiros socorros;
 - Rádio de comunicação (quando necessário);
 - Cone de segurança;
 - Calço do veículo
 17. O coordenador do trabalho de campo deverá exigir o uso de EPP, EPI e EPC.
-